

801

"Lei Nº/059/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova a presente Lei sob Nº/059/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado de contratar um empréstimo para reparar a Ponte sobre o Rio Staunus na estrada que liga Pedro Canais a Vila de Sinhático passando por Floresta do Sul.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 12 de fevereiro de 1973.

Spurylto de Oliveira Lira
Presidente da Câmara